



Inpar Legacy Empreendimentos Ltda.

Pagamentos 3º tranche de ações

Relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Processo nº: 1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., Administradora Judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **Inpar Legacy Empreendimentos Ltda.** (“Legacy” ou “Recuperanda”), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial com base nas documentações disponibilizadas pela Recuperanda referentes ao mês de março de 2019.



Notas Relevantes	3
Glossário	4
Resumo das Liquidações	5
Credores Aderentes - Compensação	6
Credores Residuais	7
Cronograma Processual	9

Notas Relevantes

<p>Diante da apresentação dos comprovantes de pagamento no mês de março de 2019 da Recuperanda, esta administradora judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial, que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeiras e contábeis não auditadas por terceiros, que foram apresentadas pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e contatos com a Recuperanda.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma Lei</p>
<p>Analizamos o cumprimento do plano homologado pelo Douto Juízo.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a</p>
<p>Este relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial foi realizado com base na documentação disponibilizada pelo Banco Itaú referente a emissão da 3º tranche de ações da <i> Holding</i> do grupo Viver. Conforme plano homologado cada ação possui o valor unitário de R\$ 1,98 (independente da data de emissão das ações).</p>	

Glossário

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
Art.	Artigo
Classe I	Classe dos Credores Trabalhistas
Classe II	Classe dos Credores Garantia Real
Classe III	Classe dos Credores Quirografários
Classe IV	Classe dos Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
Recuperanda	Inpar Legacy Empreendimentos Ltda.
RJ	Recuperação Judicial
TJ	Tribunal de Justiça
TJ-SP	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

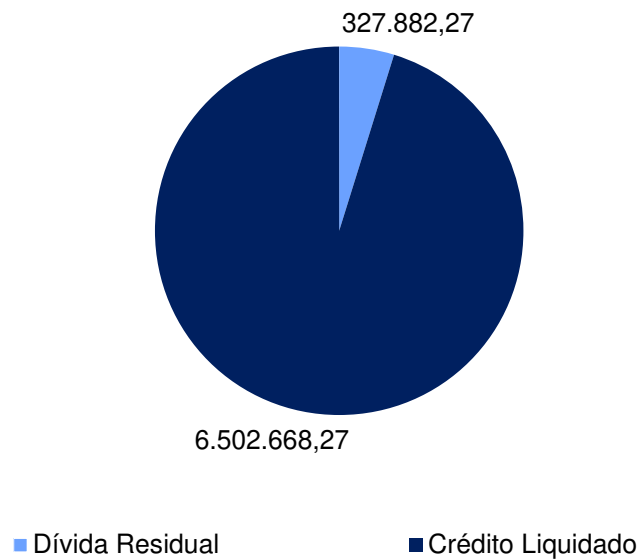
Inpar Legacy Empreendimentos Ltda.

Resumo das liquidações

De acordo com o PRJ aprovado na AGC realizada no dia 29/11/2017 e homologado pelo Douto Juízo em 07/12/2017, nos termos da decisão de fls. 45.216/45.218, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo em 14/12/2017, foram realizados os pagamentos referentes a 3º tranche de emissões de ações da Holding em março de 2019.

Com a efetiva realização dos pagamentos supracitados, verificou-se que a Recuperanda Inpar Legacy Empreendimentos Ltda. realizou a quitação de 95% de seu crédito listado, restando a dívida composta da seguinte forma:

Acompanhamento da Dívida - em Reais.



Inpar Legacy Empreendimentos Ltda.

Credores aderentes - Compensação

Inpar Legacy Empreendimentos Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual
Edifício Paulista Business Class	Classe III	743.709,36	743.709,36	-
Total Geral		743.709,36	743.709,36	-

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda

A Recuperanda juntou aos autos principais da recuperação judicial o instrumento de conciliação de crédito celebrado entre a Inpar Legacy Empreendimentos Ltda. e o Edifício Paulista Business Class às fls. 46.881/46.890. Após intimação, esta Administradora Judicial apresentou parecer contábil com relação ao referido instrumento de conciliação, indicando crédito concursal no valor de R\$ 743.709,36, conforme fls. 49.679/49.684 dos autos principais. O Douto Juízo acolheu o parecer e o montante foi habilitado em favor do Condomínio Business Class.

Sendo assim, o valor de R\$ 743.709,36 foi liquidado em sua totalidade na conversão da 3ª tranche de ações da *Holding*.

Inpar Legacy Empreendimentos Ltda.

Credores Residuais

Inpar Legacy Empreendimentos Ltda.		R\$
Nome do Credor	Classe	Saldo Residual a ser liquidado em dinheiro
Antônio Rodrigues de Souza	Classe I	12.000,00
Cristiano Froes da Silva	Classe I	12.000,00
Florêncio Alves do Santos	Classe I	12.000,00
Geraldo Barbosa da Silva	Classe I	12.000,00
João Gomes dos Santos	Classe I	12.000,00
Marilson Araujo dos Santos	Classe I	12.000,00
Marlucia Santos da Costa Santana	Classe I	12.000,00
Pedro Oliveira Moraes	Classe I	12.000,00
Roberto Batista dos Santos	Classe I	12.000,00
Waldemir de Jesus Santos	Classe I	12.000,00
Benvindo Barbosa dos Santos	Classe I	7.154,60
Duarte Garcia Caselli Guimaraes e Terra Advogados	Classe I	230,84
José dos Santos Rodrigues	Classe I	5.754,78
Total Geral		133.140,22

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Os credores da Classe I – Trabalhistas descritos nos quadros acima não informaram seus dados bancários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data prevista para o início dos pagamentos e não serão considerados como evento de descumprimento do plano.

Nestes casos, os valores ficarão disponíveis no departamento financeiro da Recuperanda pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data prevista para o pagamento. Os valores não resgatados neste prazo, serão redirecionados às operações da Recuperanda, devendo o credor solicitar novo agendamento para recebimento do crédito, que será pago no prazo de 30 (trinta) dias corridos do efetivo reagendamento, sem a incidência de juros e correções monetárias.

Inpar Legacy Empreendimentos Ltda.

Credores Residuais

Inpar Legacy Empreendimentos Ltda.			R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Justificativa
Jorge Hiroshi Kawahara	Classe III	94.742,05	Reserva de valor
Nádia Meirelles	Classe I	100.000,00	Reserva de valor
Total Geral		194.742,05	

Fonte: Lista de credores atualizada.

Mantiveram-se pendentes os créditos classificados como “Reserva de Valor” até a data de fechamento deste relatório, caso os créditos tornem-se líquidos na Recuperação Judicial posteriormente, os pagamentos ocorrerão a partir da próxima tranche de emissões de ações da Holding.

Cronograma Processual

16/07/2016	• Pedido de Recuperação Judicial (RJ)
29/09/2016	• Deferimento da RJ
21/10/2016	• Publicação do edital Art. 52, §1º (Recuperanda)
06/02/2017	• Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)
10/04/2017	• Publicação do edital Art. 7, § 2º (Administradora Judicial)
14/12/2017	• Homologação do Plano de Recuperação Judicial
06/01/2018	• Início dos Pagamentos dos Credores

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos,
pede deferimento.

São Paulo, 8 de julho de 2019.

KPMG Corporate Finance Ltda.
Administradora Judicial

Osana Mendonça
OAB/SP 122.930

KPMG Corporate Finance Ltda.
Gerente

Patricia Ramalho Sunemi
CRC 1SP260159/0-4